

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **ATO N. 35/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **JOHN CARLOS DA ROSA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 000651/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Andreza Melo de Freitas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **ATO N. 36/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **GIOVANA CHIERIGHINI THIVES**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 000641/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Vitória Marcondes Pereira de Souza.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **PORTRARIA N. 0116/2026**

**A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 27 a 30 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 8.001/2025, que designou a Doutora **SYMONE LEITE**, matrícula n. 340.950-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

### **PORTRARIA N. 0118/2026**

**A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do

Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **PATRICIA ZANOTTO**, matrícula n. 633.053-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 23ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Araranguá, para exercer no período de 27 a 30 do mês de janeiro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTRARIA N. 0133/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 19 a 30 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **MARCELO DE TARSO ZANELLATO**, matrícula n. 340.673-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Fórum Desembargador Eduardo Luz.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTRARIA N. 0134/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **BENHUR POTI BETIOL**, matrícula n. 321.052-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para exercer no período de 19 a 30 do mês de janeiro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Fórum Desembargador Eduardo Luz.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTRARIA N. 120/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 14 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.985/2025, que designou o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, cumulativamente, pela 10ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORATARIA N. 121/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 13 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.817/2025, que designou a Doutora **DANIELA CARVALHO ALENCAR**, matrícula n. 631.982-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORATARIA N. 123/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	10º PJ	658.806-9	Átila Guastalla Lopes (Dia 15)
CAPITAL	5º PJ	312.046-5	Rodrigo Millen Carlin (Dia 23 e de 26 a 30)
	15º PJ	303.978-1 357.481-4	Sandro Ricardo Souza (De 19 a 24) Felipe Prazeres Salum Müller (De 25 a 30)
IMBITUBA	2º PJ	633.053-3	Patrícia Zanotto (De 27 a 30)
MAFRA	1º PJ	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento (Dias 16, 19 e 20)
PINHALZINHO	2º PJ	631.992-0	Larissa Moreno Costa (Dia 13)
SÃO BENTO DO SUL	4º PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dia 16)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORATARIA N. 131/2026**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.819/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
30º	São Bento do Sul	684.841-9	Fernanda Priorelli Soares Togni (Dia 16)	Titular
44º	Braço do Norte	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (De 12 a 18)	Respondendo
73º	Imbituba	956.505-1	Gabriela Cavalheiro Locks (De 1º a 3)	Titular

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORATARIA N. 132/2026**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
30 <sup>a</sup>	São Bento do Sul	684.986-5	Gabriela Arenhart (Dia 16)
73 <sup>a</sup>	Imbituba	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas (De 1º a 3)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 14/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **ADRIANA SCHLICKMANN**, matrícula n. 605.458-7, Assessora Jurídica; o servidor **EDUARDO MAGNUS MICHALSKI**, matrícula n. 000.091-4, Técnico do Ministério Público; e a Residente de Direito **JÉSSICA TAÍS DE SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 631.136-9, para comporem o Grupo de Apoio ao Sistema Financeiro (GASF), sem prejuízo de suas atribuições originárias, a contar do dia 30 de outubro de 2024, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/041681.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 161/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ANTONIO JUNIOR BRIGATTI NASCIMENTO**, matrícula n. 684.843-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Mafra, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de janeiro de 2026, pela 3ª PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 163/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 170/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RAFAEL RAUEN CANTO**, matrícula n. 999.562-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Itapiranga, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de janeiro de 2026, pela 2<sup>a</sup> PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 174/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **BENHUR POTI BETIOLO**, matrícula n. 321.052-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8<sup>a</sup> PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 14 do mês de janeiro de 2026, pela 2<sup>a</sup> PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 175/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6<sup>a</sup> Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela 2<sup>a</sup> PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 176/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Otacílio Costa, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de janeiro de 2026, pela 2<sup>a</sup> PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORATARIA N. 21/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 7 de janeiro do corrente ano, a Doutora **ALINE RESTEL TRENNEPOHL**, matrícula n. 358.035-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, previsto no art. 23, III, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), nos termos do Ato n. 1127/2025/PGJ, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/041870.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORATARIA N. 66/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **SANDRO DE ARAUJO**, matrícula n. 000.124-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital - 2º Promotor de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 7 a 11 do mês de janeiro do corrente ano, a função de Coordenador de Promotoria, conforme os termos do Art. 5º, Ato n. 769/2025/PGJ, em razão do afastamento da Doutora Havah Emilia Piccinini de Araújo.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORATARIA N. 67/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 19 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 28/26, que indicou a Doutora **VERA LÚCIA BUTZKE**, matrícula n. 232.801-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder na 29ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORATARIA N. 68/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.819/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
7ª	Campos Novos	658.935-9	Raquel Betina Blank (De 14 a 16 e dias 19 e 20)	Titular
88ª	Blumenau	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dia 9)	Respondendo
100ª	Florianópolis	215.092-1	Havah Emilia Piccinini de Araújo (De 23 a 26)	Respondendo

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 69/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
7ª	Campos Novos	357.552-7 657.190-5	Alexandre Penzo Betti Neto (Dia 14) Juliana Goulart Ferreira (Dias 15 e 16 e dias 19 e 20)
29ª	São José	300.132-6	João Carlos Teixeira Joaquim (Dia 19)
88ª	Blumenau	357.972-7	Marcionei Mendes (Dia 9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.744/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.455/2025, que designou o doutor **FABRÍCIO JOSÉ CAVALCANTI**, matrícula n. 321.051-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) da Capital, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.745/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.477/2025, que designou o doutor **EDUARDO CHINATO RIBEIRO**, matrícula n. 329.002-6, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Rio do Sul, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.851/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.451/2025, que designou a doutora **DÉBORA PEREIRA NICOLAZZI**, matrícula n. 329.202-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Blumenau, conforme deferido no Processo Administrativo n.

2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTRARIA N. 7.853/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a doutora **DÉBORA PEREIRA NICOLAZZI**, matrícula n. 329.202-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Blumenau, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTRARIA N. 7.854/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.453/2025, que designou a doutora **ANDREA GEVAERD**, matrícula n. 321.066-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Brusque, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTRARIA N. 7.855/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a doutora **ANDREA GEVAERD**, matrícula n. 321.066-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Brusque, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTRARIA N. 7.856/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.457/2025, que designou o doutor **FELIPE NERY ALBERTI DE ALMEIDA**, matrícula n. 658.888-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Chapecó, conforme deferido no Processo Administrativo n.

2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTRARIA N. 7.857/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **FELIPE NERY ALBERTI DE ALMEIDA**, matrícula n. 658.888-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Chapecó, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTRARIA N. 7.858/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.472/2025, que designou o doutor **MARCELO SEBASTIÃO NETTO DE CAMPOS**, matrícula n. 391.032-6, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Joinville, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTRARIA N. 7.859/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **MARCELO SEBASTIÃO NETTO DE CAMPOS**, matrícula n. 391.032-6, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Joinville, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTRARIA N. 7.860/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.459/2025, que designou o doutor **SAMUEL DAL FARRA NASPOLINI**, matrícula n. 329.125-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Criciúma, conforme deferido no Processo Administrativo n.

2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.861/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **SAMUEL DAL FARRA NASPOLINI**, matrícula n. 329.125-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Criciúma, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.862/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.703/2025, que designou a doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, Promotora de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a função de Coordenadora Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de São Miguel do Oeste, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.863/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, Promotora de Justiça, para exercer a função de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São Miguel do Oeste, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.864/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.475/2025, que designou o doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Lages, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.865/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Lages, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.866/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.468/2025, que designou o doutor **CESAR AUGUSTO ENGEL**, matrícula n. 312.013-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Itajaí, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.867/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **CESAR AUGUSTO ENGEL**, matrícula n. 312.013-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Itajaí, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.868/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.470/2025, que designou a doutora **MÁRCIA DENISE KANDLER BITTENCOURT MASSARO**, matrícula n. 329.043-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Joaçaba, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.869/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a doutora **MÁRCIA DENISE KANDLER BITTENCOURT MASSARO**, matrícula n. 329.043-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Joaçaba, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.870/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **FABRÍCIO FRANKE DA SILVA**, matrícula n. 312.076-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Rio do Sul, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.871/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **GUILHERME LUIS LUTZ MORELLI**, matrícula n. 357.975-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Jaraguá do Sul, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.872/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **TIAGO PRECHLHAK FERRAZ**, matrícula n. 658.999-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Canoinhas, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.873/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **JÚLIO FUMO FERNANDES**, matrícula n. 372.069-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Palhoça, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.874/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **JÁDEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 220.466-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) da Capital, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.875/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 5.481/2025, que designou o doutor **FRED ANDERSON VICENTE**, matrícula n. 300.085-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo Especial de Atendimento às Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Tubarão, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.876/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, o doutor **FRED ANDERSON VICENTE**, matrícula n. 300.085-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Tubarão, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/017796.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 96/2026**

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público, do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público e do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público, bem como o Desdobramento da Receita, para o exercício de 2026.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XVII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Estadual n. 19.401, de 6 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e na Lei Estadual n. 19.683, de 7 de janeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público, do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público e do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público, bem como o Desdobramento da Receita, para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria n. 96/2026)

**04001 Ministério Público do Estado de Santa Catarina**

RECEITA PREVISTA		
Fonte	Descrição Receita	Dotação
1.500.100.000	Cota Participação da Receita Líquida Disponível	1.527.444.797
1.501.240.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Poderes e Adm. Indireta	1.000.000
1.501.260.000	Aluguéis de Centro de Eventos	5.000
1.501.260.000	Cessão Direito de Operacionalização da Folha de Pagto de Pessoal - Poderes e Adm. Indireta	1.860.000
1.501.269.000	Indenizações por Danos ao Patrimônio Público - Poderes e Adm. Indireta	57.000
1.501.284.000	Remuneração de Depósitos Bancários- Não Vinc. - Ministério Público	14.500.000
<b>Total Receita</b>		<b>1.544.866.797</b>

DESPESA FIXADA		
Natureza	Fonte	Dotação
<b>006765 - Coordenação Institucional</b>		<b>1.394.991.804</b>
31.90.07 - Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	1.500.100.000	6.264.342
31.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.100.000	678.834.583
31.90.12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.500.100.000	13.140.441
31.90.13 - Obrigações Patronais	1.500.100.000	40.998.057
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.500.100.000	1.783.642
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	72.635.312
31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.100.000	39.684.707
31.91.13 - Obrigações Patronais	1.500.100.000	108.379.662
31.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	1.680.000
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	1.500.100.000	4.740.808
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.500.100.000	46.243.162
33.90.46 - Auxílio-Alimentação	1.500.100.000	81.797.466
33.90.49 - Auxílio-Transporte	1.500.100.000	2.689.999
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	86.694.604
33.90.93 - Indenizações e Restituições	1.500.100.000	204.092.688
33.91.13 - Obrigações Patronais	1.500.100.000	2.532.331
33.91.92 - Indenizações e Restituições	1.500.100.000	2.800.000
<b>006763 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos</b>		<b>79.248.704</b>

33.90.14 - Diárias - Civil	1.500.100.000	1.500.000
33.90.15 - Diárias - Militar	1.500.100.000	1.000.000
33.90.30 - Material de Consumo	1.500.100.000	3.980.490
33.90.32 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	1.500.100.000	30.000
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.100.000	2.012.885
33.90.35 - Serviços de Consultoria	1.500.100.000	1.131.440
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.500.100.000	202.478
33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	1.500.100.000	30.792.406
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.100.000	19.333.519
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.100.000	20.000
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	130.000
33.90.93 - Indenizações e Restituições	1.500.100.000	7.000
33.91.93 - Indenizações e Restituições	1.500.100.000	760.000
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.100.000	896.485
44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	30.000
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.240.000	1.000.000
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.260.000	1.865.000
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.269.000	57.000
33.90.30 - Material de Consumo	1.501.284.000	4.240.000
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.284.000	6.230.066
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.501.284.000	4.029.934
<b>010117 - Manutenção, conservação e reforma das instalações</b>		<b>39.088.175</b>
33.90.30 - Material de Consumo	1.500.100.000	669.400
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.500.100.000	3.049.704
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.100.000	33.648.466
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.100.000	371.650
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	382.666
33.90.93 - Indenizações e Restituições	1.500.100.000	906.289
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.100.000	30.000
44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	30.000
<b>014087 - Coordenação e suporte dos serviços de tecnologia da informação e comunicação</b>		<b>24.847.124</b>
33.90.30 - Material de Consumo	1.500.100.000	2.947.041
33.90.35 - Serviços de Consultoria	1.500.100.000	1.747.298
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.500.100.000	1.000
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.100.000	5.560.743
33.90.40 - Serviços Tecnologia Informação Comunicação	1.500.100.000	13.657.474
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	50.000
33.91.40 - Serviços Tecnologia Informação Comunicação	1.500.100.000	210.000
44.90.30 - Material de Consumo	1.500.100.000	5.000
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.100.000	638.568
44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	30.000
<b>015201 - Aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público</b>		<b>6.690.990</b>
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.500.100.000	30.000
31.90.17 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	1.500.100.000	6.000
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	1.500.100.000	760.000
33.90.14 - Diárias - Civil	1.500.100.000	300.000
33.90.15 - Diárias - Militar	1.500.100.000	50.000
33.90.30 - Material de Consumo	1.500.100.000	494.182
33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	1.500.100.000	10.000
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.100.000	805.500
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.500.100.000	202.500
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.100.000	2.625.808
33.90.40 - Serviços Tecnologia Informação Comunicação	1.500.100.000	56.000
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.100.000	30.000
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.000	50.000
33.90.93 - Indenizações e Restituições	1.500.100.000	1.271.000
<b>Total Despesa</b>		<b>1.544.866.797</b>

**04091 Fundo Para Reconstituição de Bens Lesados**

RECEITA PREVISTA		
Fonte	Descrição Receita	Dotação
1.501.284.000	Remuneração de Depósitos Bancários- Não Vinc.-MP-Fundos	8.000.000
1.799.269.000	Dívida Ativa de Multas Aplicadas pelo PROCON	600.000
1.799.269.000	Multas - Medidas Compensatórias - Termos de Ajuste de Conduta	15.000.000
1.799.269.000	Multas Compensatórias por Sentenças Judiciais	4.000.000
1.799.269.000	Multas e Juros da Dívida Ativa de Multas Aplicadas pelo PROCON	100.000
<b>Total Receita</b>		<b>27.700.000</b>

DESPESA FIXADA		
Natureza	Fonte	Dotação
<b>006499 - Reconstituição de bens lesados</b>		<b>24.844.037</b>
44.50.42 - Auxílios	1.501.284.000	5.144.037
33.40.41 - Contribuições	1.799.269.000	1.157.927
33.50.41 - Contribuições	1.799.269.000	620.885
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.799.269.000	644.741
33.91.93 - Indenizações e Restituições	1.799.269.000	1.157.927
44.40.42 - Auxílios	1.799.269.000	3.223.704
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.799.269.000	12.894.816
<b>006518 - Custeio dos honorários periciais</b>		<b>2.855.963</b>
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.501.284.000	902.637
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.284.000	902.637
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.501.284.000	277.000
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.284.000	773.689
<b>Total Despesa</b>		<b>27.700.000</b>

#### 04092 Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

RECEITA PREVISTA		
Fonte	Descrição Receita	Dotação
1.501.240.000	Outros Serviços Administrativos e Comerciais - Poderes e Adm. Indireta	40.000
1.501.269.000	Multas e Juros Previstos em Contrato - Poderes e Adm. Indireta	200.000
1.501.284.000	Remuneração de Depósitos Bancários- Não Vinc.-MP-Fundos	200.000
1.799.269.000	Dívida Ativa das Multas e Juros Previstos em Contrato - Poderes e Adm. Indireta	30.000
1.799.269.000	Multas/Juros da Dívida Ativa das Multas/Juros Previstos em Contrato-Poderes/Adm.Indireta	4.000
<b>Total Receita</b>		<b>474.000</b>

DESPESA FIXADA		
Natureza	Fonte	Dotação
<b>006766 - Aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público</b>		<b>474.000</b>
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	1.501.240.000	40.000
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	1.501.269.000	200.000
33.90.93 - Indenizações e Restituições	1.501.284.000	200.000
33.90.93 - Indenizações e Restituições	1.799.269.000	29.000
33.91.93 - Indenizações e Restituições	1.799.269.000	5.000
<b>Total Despesa</b>		<b>474.000</b>

#### 04093 Fundo Especial de Modernização e. Reaparelhamento do Ministério Público

RECEITA PREVISTA		
Fonte	Descrição Receita	Dotação
1.501.284.000	Remuneração de Depósitos Bancários- Não Vinc.-MP-Fundos	8.000.000
1.760.219.000	Repasso de Emolumentos e Custas Judiciais Fundo Reap. Judiciário - FERMP	111.557.343

Total Receita	119.557.343
---------------	-------------

DESPESA FIXADA		
Natureza	Fonte	Dotação
<b>006614 - Modernização e desenvolvimento institucional</b>		<b>111.747.343</b>
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.284.000	1.900.000
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.284.000	200.000
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.501.284.000	5.000.000
44.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.284.000	900.000
33.50.41 - Contribuições	1.760.219.000	853.692
33.90.35 - Serviços de Consultoria	1.760.219.000	3.187.500
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.760.219.000	16.000.000
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.760.219.000	8.734.363
33.90.40 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunica	1.760.219.000	64.898.725
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.760.219.000	2.000
33.90.49 - Auxílio-Transporte	1.760.219.000	1.000.000
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.760.219.000	100.000
33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.760.219.000	4.350.000
33.91.93 - Indenizações e Restituições	1.760.219.000	120.000
44.90.30 - Material de Consumo	1.760.219.000	854.763
44.90.40 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunica	1.760.219.000	22.950
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.760.219.000	3.622.350
44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.760.219.000	1.000
<b>012715 - Construção do Almoxarifado Central</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>012717 - Construção do edifício das Promotorias de Justiça de Chapecó</b>		<b>2.000.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	2.000.000
<b>012718 - Construção do edifício das Promotorias de Justiça de Joinville</b>		<b>2.000.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	2.000.000
<b>014081 - Aquisição/construção do edifício das Promotorias de Justiça de Biguaçu</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>014083 - Aquisição/construção do edifício das Promotorias de Justiça de Videira</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>014170 - Aquisição/construção do edifício das Promotorias de Justiça de Camboriú</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>014171 - Reforma da Sede Paço da Bocaíva - MPSC</b>		<b>1.000.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	1.000.000
<b>015068 - Aquisição/construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Porto União</b>		<b>2.000.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	2.000.000
<b>015069 - Ampliação do Estacionamento Promotorias de Jaraguá do Sul e Urbanização área Prot. Ambiental</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015410 - Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Tubarão</b>		<b>800.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	800.000
<b>015411 - Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Içara</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015412 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Itajaí</b>		<b>400.000</b>

44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	400.000
<b>015725 - Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Itapema</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015726 - Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Ituporanga</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015727 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de São Miguel do Oeste</b>		<b>400.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	400.000
<b>015728 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Guaramirim</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015729 - Aquisição/Construção do Edifício para expansão da estrutura física do MPSC em Florianópolis</b>		<b>10.000</b>
44.90.61 - Aquisição de Imóveis	1.760.219.000	10.000
<b>015730 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de São Francisco do Sul</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015731 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de São Bento do Sul</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015732 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Jaguaruna</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015733 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Fraiburgo</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015734 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Itapoá</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015735 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Criciúma</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015736 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Araranguá</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015737 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Blumenau</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015738 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Xanxerê</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015739 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Joaçaba</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>015740 - Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Palhoça</b>		<b>10.000</b>
44.90.51 - Obras e Instalações	1.760.219.000	10.000
<b>Total Despesa</b>		<b>119.557.343</b>

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### ATO N. 023/2026/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital, revogando-se o Atos n. 1.432/2025/OECPJ.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada na Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, que aprovou a proposta de redistribuição das atribuições das Promotoria de Justiça da Comarca da Capital; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a ocorrência de erro material na descrição das atribuições da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, observada na edição do Ato n. 1.432, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público n. 4.034, de 19 de dezembro de 2025, a demandar a publicação de novo ato, ao teor do art. 1º, § 4º, do Decreto-Lei n. 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro,

### RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca da Capital são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª e 35ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 3ª e 35ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 18ª e 23ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 18ª e 23ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª e 35ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 1ª e 35ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as segundas-feiras, de forma crescente e alternada com a 24ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar, em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímparo, e mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal.

7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 12ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos das decorrentes, que envolvam a Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar na área correicional da Administração do Fórum; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 2ª Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública; Cível, perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça, e perante a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 13ª e 21ª Promotorias de Justiça.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos, relativos à infância e à adolescência, exceto nos feitos relativos à saúde e a atos infracionais; e na área de educação apenas nos procedimentos relativos à evasão escolar.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, com exclusividade nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela coletiva da socioeducação.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz, em dois terços dos feitos.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre Concursos Públicos e Servidores (compreendidos: todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas), nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis e seus órgãos; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem dessa matéria; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 1ª Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública; Cível, perante a 3ª e 4ª Varas Cíveis, e nos processos de direito bancário e perante a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 8ª e 21ª Promotorias de Justiça.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar na área dos Registros Públicos; Sucessões; Cível, perante o 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis do Fórum Eduardo Luz; e perante o Juizado Especial Cível instalado na Universidade Federal de Santa Catarina
15ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, exclusivamente nos feitos relativos à pessoa idosa; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Proteção de Dados Pessoais; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da comarca da Capital e perante a Vara Criminal do Fórum do Continente da comarca da Capital, nas infrações penais de menor potencial ofensivo e nos crimes tipificados nos arts. 302 a 312 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continentais e insular), ressalvada a competência da Vara do Tribunal do Júri da comarca da Capital; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
17ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível e Criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 34ª Promotoria de Justiça.

18ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª e 23ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 2ª e 23ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
19ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, exclusivamente nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial, e no Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz, em um terço dos feitos.
20ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca da Capital e atribuições regionais nas Comarcas de Biguaçu, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
21ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a Vara da Família do Foro do Continente; Fazenda Pública, perante a 3ª Vara da Fazenda; Cível, perante a 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis, o Juizado Especial Cível do Foro do Continente e a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 8ª e 13ª Promotorias de Justiça.
22ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade no distrito do Continente da Comarca da Capital, nas Unidades de Conservação Municipais e Estaduais dentro do território de Florianópolis, exceto aquelas inseridas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, que, atualmente, são as seguintes: Parque Municipal da Lagoa do Peri (PMLP); Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição (PMDLC); Parque Municipal da Galheta (PMG); Parque Municipal da Lagoinha do Leste (PMLL); Parque Municipal do Maciço da Costeira (PMMC); Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi (PMMI); Parque Urbano do Morro da Cruz (PUMC); Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho; Parque Estadual do Rio Vermelho e Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 8ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CAPITAL, com exclusividade no distrito do Continente, BIGUAÇU (Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos), ITAPEMA (Itapema), PALHOÇA (Palhoça), PORTO BELO (Porto Belo, Bombinhas), SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (apenas em relação a Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Angelina, Rancho Queimado), SÃO JOÃO BATISTA (São João Batista, Major Gercino, Nova Trento), SÃO JOSÉ (São José, São Pedro de Alcântara), TIJUCAS (Tijucas, Canelinha), GAROPABA (Garopaba, Paulo Lopes) e ITUPORANGA (apenas em relação a Leoberto Leal, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; atuar nas questões ambientais que tenham repercussão Estadual; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
23ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª e 18ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 2ª e 18ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
24ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as segundas-feiras, de forma crescente e alternada com a 4ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
25ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Educação.
26ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos da Lagoa da Conceição, Barra da Lagoa, Pantanal (bairro), Campeche e Pântano do Sul; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
27ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 12ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e seus órgãos; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

28ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos Sede Insular, Ribeirão da Ilha e Santo Antônio de Lisboa; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
29ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Consumidor; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
30ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, exceto nos feitos relativos à pessoa idosa; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
31ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, nas causas que envolvam o Município de Florianópolis e seus órgãos, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais, excetuadas as atribuições da 12ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
32ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses, Rio Vermelho e Ratones; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
33ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, com exclusividade nos feitos relativos ao direito à saúde pública, inclusive da Infância e Juventude; atuar nos feitos da saúde complementar e da área do Consumidor; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
34ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas cível e criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 17ª Promotoria de Justiça.
35ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª e 3ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 1ª e 3ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
36ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 37ª Promotoria de Justiça.
37ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 36ª Promotoria de Justiça.
38ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante o Juizado Especial da Fazenda; Cível, perante o Juizado Especial Cível, todos do Foro do Norte da Ilha.
39ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas em todos os procedimentos extrajudiciais de investigação e processos judiciais, com exceção dos atribuídos às Promotorias de Justiça especializadas nas áreas da Moralidade Administrativa, Consumidor, Meio Ambiente e Ordem Tributária.
40ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Tutela Difusa da Segurança Pública e na área do Controle Externo da Atividade Policial nas Comarcas da Capital, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz; na área criminal, atuar privativamente em âmbito estadual nas ações e procedimentos relativos aos crimes de racismo e demais infrações penais que tipifiquem condutas cuja objetividade jurídica diga respeito a práticas de intolerância, preconceito ou discriminação, com exceção dos crimes de injúria racial (art. 140, § 3º, CP); promover em todo o Estado de maneira privativa, ações e procedimentos de natureza civil tendentes à responsabilização dos agentes em face das condutas de intolerância, preconceito e discriminação; atuar nos feitos criminais e nas infrações penais de menor potencial ofensivo decorrentes de atos de violência político-partidária em todo o território do Estado de Santa Catarina; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
41ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais, na totalidade dos feitos em julgamento.

42ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímparo, e mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
43ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da execução penal, exclusivamente na execução da pena de multa, com abrangência estadual e de forma privativa.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.432/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos:

I - a partir de 19 de dezembro de 2025, em relação à redistribuição das atribuições das 15ª e 30ª Promotorias de Justiça da Comarca da Capital; e

II - a partir de 7 de janeiro de 2026, em relação à redistribuição das atribuições das demais Promotorias de Justiça da Comarca da Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL N. 005/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha (Processo 01/2026).

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 1ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 21/1/2026, ÀS 14 HORAS:

#### CONSELHEIRA ELIANA VOLCATO NUNES

Notícia de Fato n. 01.2025.00060752-5 da 32ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2025.00058258-3 da 4ª de Concórdia

Notícia de Fato n. 01.2025.00060709-1 da 4ª de Joinville

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00007651-9 da 1ª de Mafra

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003620-5 da 21ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2022.00004130-7 da 30ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2020.00004137-6 da 32ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2023.00000046-4 da 33ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2025.00003948-0 da 13ª de Blumenau

Inquérito Civil n. 06.2024.00005055-8 da 14ª de Blumenau

Inquérito Civil n. 06.2025.00001461-1 da 2ª de Curitibanos

Inquérito Civil n. 06.2024.00003131-7 da 10ª de São José

Inquérito Civil n. 06.2019.00002595-4 da 2ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2024.00000202-2 da 8ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2021.00003252-6 da 4ª de Gaspar

Inquérito Civil n. 06.2024.00004128-1 da 2ª de Içara

Inquérito Civil n. 06.2025.00000930-8 da 1ª de Itapoá

Inquérito Civil n. 06.2023.00001324-8 da 4ª de Joaçaba

Inquérito Civil n. 06.2023.00003606-3 da 4ª de São Miguel do Oeste

Inquérito Civil n. 06.2023.00003642-0 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2024.00002745-7 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2022.00002664-0 da 1<sup>a</sup> de Garopaba  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000168-9 de Coronel Freitas

Inquérito Civil n. 06.2025.00004468-2 de Quilombo

Inquérito Civil n. 06.2021.00002655-7 da 1<sup>a</sup> de Ibirama

Inquérito Civil n. 06.2025.00000169-3 da 13<sup>a</sup> de Lages

**CONSELHEIRO CARLOS HENRIQUE FERNANDES**

Notícia de Fato n. 01.2025.00066398-3 da 4<sup>a</sup> de Concórdia

Notícia de Fato n. 01.2025.00055173-5 da 4<sup>a</sup> de Itajaí

Notícia de Fato n. 01.2025.00039483-0 da 14<sup>a</sup> de Lages

Notícia de Fato n. 01.2025.00067573-5 da 2<sup>a</sup> de Palhoça

Notícia de Fato n. 01.2025.00064839-3 da 3<sup>a</sup> de Canoinhas

Notícia de Fato n. 01.2025.00031154-9 da 4<sup>a</sup> de Gaspar

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004712-4 da 14<sup>a</sup> de Joinville

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001170-3 da 3<sup>a</sup> de São Francisco do Sul

Inquérito Civil n. 06.2023.00001799-9 da 33<sup>a</sup> da Capital

Inquérito Civil n. 06.2023.00003150-2 da 33<sup>a</sup> da Capital

Inquérito Civil n. 06.2025.00003488-4 da 33<sup>a</sup> da Capital

Inquérito Civil n. 06.2024.00003358-1 da 2<sup>a</sup> de Araranguá

Inquérito Civil n. 06.2019.00002532-1 da 5<sup>a</sup> de Blumenau

Inquérito Civil n. 06.2022.00003792-5 da 6<sup>a</sup> de Brusque

Inquérito Civil n. 06.2025.00002369-8 da 7<sup>a</sup> de Criciúma

Inquérito Civil n. 06.2025.00002695-1 da 9<sup>a</sup> de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2013.00005937-5 da 10<sup>a</sup> de São José

Inquérito Civil n. 06.2025.00004512-6 da 10<sup>a</sup> de São José

Inquérito Civil n. 06.2025.00000272-6 da 1<sup>a</sup> de Camboriú

Inquérito Civil n. 06.2025.00003815-8 da 3<sup>a</sup> de Camboriú

Inquérito Civil n. 06.2024.00001580-6 da 1<sup>a</sup> de Campos Novos

Inquérito Civil n. 06.2014.00010982-0 da 1<sup>a</sup> de Orleans

Inquérito Civil n. 06.2013.00011905-8 da 1<sup>a</sup> de Santo Amaro da Imperatriz

Inquérito Civil n. 06.2023.00003233-4 da 3<sup>a</sup> de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2024.00004002-7 da 4<sup>a</sup> de Xanxerê

Inquérito Civil n. 06.2011.00006322-3 de Imaruí

Inquérito Civil n. 06.2023.00003847-2 de Rio do Campo

Inquérito Civil n. 06.2024.00000611-8 de Santa Rosa do Sul

**CONSELHEIRO MARCELO TRUPPEL COUTINHO**

Notícia de Fato n. 01.2025.00056538-4 da 25<sup>a</sup> da Capital

Notícia de Fato n. 01.2025.00061923-2 da 1<sup>a</sup> de Gaspar

Notícia de Fato n. 01.2025.00029844-0 da 1<sup>a</sup> de Ituporanga

Notícia de Fato n. 01.2025.00036845-4 da 3<sup>a</sup> de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2024.00004817-4 da 12<sup>a</sup> da Capital

Inquérito Civil n. 06.2025.00004252-9 da 28<sup>a</sup> da Capital

Inquérito Civil n. 06.2025.00001609-7 da 30<sup>a</sup> da Capital

Inquérito Civil n. 06.2025.00003858-0 da 31<sup>a</sup> da Capital

Inquérito Civil n. 06.2024.00000902-6 da 9<sup>a</sup> de Balneário Camboriú

Inquérito Civil n. 06.2024.00001479-5 da 10<sup>a</sup> de Chapecó

Inquérito Civil n. 06.2024.00003008-4 da 4<sup>a</sup> de Concórdia

Inquérito Civil n. 06.2025.00004367-2 da 11<sup>a</sup> de Criciúma

Inquérito Civil n. 06.2019.00005585-9 da 1<sup>a</sup> de Jaraguá do Sul

Inquérito Civil n. 06.2023.00002125-9 da 20<sup>a</sup> de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2025.00002746-1 da 20<sup>a</sup> de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2019.00001516-7 da 2<sup>a</sup> de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2019.00003785-0 da 2<sup>a</sup> de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2021.00004783-0 da 2<sup>a</sup> de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2024.00004775-3 da 8<sup>a</sup> de São José

Inquérito Civil n. 06.2022.00004891-1 da 1<sup>a</sup> de Imbituba

Inquérito Civil n. 06.2025.00001409-9 da 1<sup>a</sup> de Itapoá

Inquérito Civil n. 06.2025.00004476-0 da 4<sup>a</sup> de Navegantes

Inquérito Civil n. 06.2019.00003150-1 da 1<sup>a</sup> de Porto Belo

Inquérito Civil n. 06.2024.00002836-7 da 3<sup>a</sup> de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2024.00004773-1 da 1<sup>a</sup> de Turvo

Inquérito Civil n. 06.2015.00008193-0 de Campo Erê

Inquérito Civil n. 06.2020.00004448-4 de Garuva  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005116-8 de Palmitos  
Inquérito Civil n. 06.2020.00001121-6 de Tangará  
Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Por entrância e ordem alfabética

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00366747-4 (SIG) E 5015672-65.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camború

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Petterson Clinton Storck de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público ([www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos)). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00464848-4 (SIG) E 5019313-61.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camború

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Gabriela Lima Portella e Lucas Jandir de Borba.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público ([www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos)). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 4/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00490436-5 (SIG) E 5020418-73.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camború

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdemir Pontes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público ([www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processo](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processo)). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 4/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00501569-6 (SIG) E 5020900-21.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dieter Adhannar Kepler Maidana Sabino da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 4/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00562801-8 (SIG) E 5022981-40.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosangela Reis Ferst.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 5/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00253629-2 (SIG) E 5010076-66.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Liborio Araujo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 7/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00331796-4 (SIG) E 5013419-70.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Antonio Perez Alcala.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00349151-8 (SIG) E 5014158-43.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Angela Barbosa Ribeiro Becker.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico ([www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos)). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Gláucio José Souza Alberton

Data: 22/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00365372-9 (SIG) E 5014795-91.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Flavio Augusto Golonski.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico ([www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos)). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00365475-0 (SIG) E 5014802-83.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** André Luiz de Macedo Gouveia.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico ([www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos)). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00367854-2 (SIG) E 5014871-18.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Rutkosky Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 13/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00368685-3 (SIG) E 5014930-06.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Luana Talita Nascimento Mota e Felipe Thompson Ferreira Machado.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00369141-2 (SIG) E 5014955-19.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renato César de Oliveira Reis.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 18/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065817-0**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aron Patrick dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado no procedimento acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para a conversão em inquérito civil.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar denúncia veiculando a ocorrência de supostas irregularidades no âmbito do Centro Especializado em Diagnóstico, Assistência e Prevenção (CEDAP) do Município de Blumenau, sobretudo envolvendo servidores que não estariam cumprindo adequadamente suas respectivas jornadas de trabalho e as atribuições inerentes aos cargos. Denúncia despida de elementos probatórios mínimos para o desencadeamento de uma investigação formal pelo Ministério Público. Impossibilidade de contato com o denunciante para complementação da denúncia. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

Data: 13/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00001862-3**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/1/2026

Partes: João Batista Testoni e Três Morellis Empreendimentos Imobiliários Eireli.

Conclusão: conclui-se que não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002702-0**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Partes: parte sigilosa, JVargas Administradora de Bens Ltda. e FUNDEMA.

Conclusão: conclui-se que não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000041-0**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: parte sigilosa, Gabriel Kuster e Município de Botuverá.

Objeto: apurar a apresentação de atestado de conclusão de curso falso para nomeação em cargo público no Município de Botuverá.

Membro do Ministério Público: Daniel Westphal Taylor

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000041-0**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: parte sigilosa, Gabriel Kuster e Município de Botuverá.

Objeto: apurar a apresentação de atestado de conclusão de curso falso para nomeação em cargo público no Município de Botuverá.

Membro do Ministério Público: Daniel Westphal Taylor

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000068-7**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Partes: Rosemíro Fischer e Acácio Luiz da Silva.

Objeto: apurar suposto desvio de curso natural de águas por Acácio Luiz da Silva, que estaria causando uma série de prejuízos, tais como danos à lavoura de vizinhos, morte de vegetação nativa e favorecimento à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* (mosquito da dengue).

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00009329-9 E 5000350-67.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wuesley Wuillian Sousa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais

militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055038-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruna Luiza Strait Duarte.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para a instauração de investigação, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, do Ato n. 744/2024/PGJ, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma investigação.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2024.00338032-0 (SIG) E 5013201-12.2024.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaussar Ahmad Kadri.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 17/12/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00187802-2 (SIG) E 5030425-29.2025.8.24.0090 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leone Temoteo da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 8/8/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004191-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Parte: MDHC/Coordenação Geral da Ouvidoria.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta realização, pela Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), órgão da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração (SEJURI), de cursos de capacitação e treinamento que incitam a pressão, as contenções e o uso de instrumentos não letais, no gerenciamento de crises e rondas das unidades de internação socioeducativa. Ausência de irregularidade na prestação do serviço público. Não se evidenciou, igualmente, a presença de qualquer ameaça ao interesse dos adolescentes sujeitos ao cumprimento de medida socioeducativa de internação ou prejuízo aos respectivos processos de execução, dentro do que preconizam a Lei n. 12.594/2012 e Resolução n. 233/2022 do CONANDA. Inexistência de justa causa para a deflagração de procedimento judicial ou adoção de outra providência de natureza extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Sandro Ricardo Souza

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00049317-2 (SIG) E 5003022-10.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleberson Boaventura.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 13/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00049317-2 (SIG) E 5003022-10.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nelci Boaventura.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 13/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00088647-0 (SIG) E 5005552-84.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** William de Oliveira Guedes.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 8/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00091273-0 (SIG) E 5005735-55.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Francisco de Assis Bueno.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 10/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00225515-4 (SIG) E 5015263-16.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Frankeilys Dele Valle Cedeno Medina.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 20/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00246006-2 (SIG) E 5016766-72.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gonçalo Nelson Nascimento Castro.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de

Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 10/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00505309-4 (SIG) E 5033559-86.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** N. S. N. P. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99153-8363, e-mail: [chapeco01pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco01pj@mpsc.mp.br); por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 12/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00505309-4 (SIG) E 5033559-86.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Yhonnuel Rafael Rondon Perez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 12/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00574446-3 (SIG) E 5004657-78.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Henrique Rodrigues Maia.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 9/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00598766-8 (SIG) E 5004828-35.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabricio Romanzini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99153-8363, e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 9/1/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064857-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Partes: 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, P. G. dos S. e Município de Chapecó.

Conclusão: noticiada possível irregularidade na nomeação de P. G dos S. para o emprego de Agente Comunitária de Saúde, em virtude da existência de condenação criminal transitada em julgado antes do início das funções. Trânsito em julgado que somente foi lançado no sistema do judiciário após o início das atividades do Município. Certidões, que à época da contratação, indicavam apenas a existência de processo criminal em andamento. Ausência de indício de falsificação ou omissão de informações por parte da representada. Poder Judiciário autorizou que a representada exerça suas atividades laborativas junto ao Município de Chapecó. Controladoria-Geral do Município indicou não ter constatado irregularidades no processo de contratação ou impedimentos legais/judiciais, sendo incabível a aplicação de medidas administrativas para afastamento de servidora. Decisão administrativa deve ser respeitada. Ausência de indícios da prática de crimes, tampouco de ato de improbidade ou outra irregularidade que demande a intervenção deste órgão. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00599207-1 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Carlos Schneider.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 8/1/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004034-2**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Parte: Deivi Demétrio de Jesus.

Conclusão: meio ambiente. ProcedimentoPreparatório instaurado para apurar possível violação ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à saúde pública. Possível prática de poluição em razão do depósito e queima de materiais recicláveis sem autorização e/ou licença, bem como a criação e venda de suínos sem autorização e/ou licença. Irregularidade sanada. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2025.00009917-8**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Frei Rogério e Câmara de Vereadores de Frei Rogério.

Objeto: acompanhar a execução do procedimento de revisão do Plano Diretor do Município de Frei Rogério, conforme cronograma informado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2025.00001461-1.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2025.00006521-1**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: João Vitor de Oliveira Silva.

Objeto: acompanhar os compromissos firmados no termo de acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público de Santa Catarina e João Vitor de Oliveira Silva, homologado nos autos do Processo Judicial n. 5000521-72.2025.8.24.0539.

Membro do Ministério Público: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00045481-9 (SIG) E 5001968-03.2021.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: John Lenon Pires.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99190-1272 - e-mail: itajai10pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreza Borinelli

Data: 17/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00444531-0**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Familiares de Evandro da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Itajai02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222, Fórum de Itajaí, Centro, Itajaí - CEP 88302-901, telefone: (47) 341-9374.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio. Promoção de arquivamento. Legítima defesa. Ausência de justa causa para a deflagração de eventual ação penal.

Membro do Ministério Público: Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa

Data: 13/1/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005264-9****COMARCA:** Jaraguá do Sul**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**Data da Instauração:** 3/12/2025**Parte:** Alton Race Garage.**Objeto:** poluição sonora.**Membro do Ministério Público:** Alexandre Schmitt dos Santos**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****IC - INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002982-2****COMARCA:** Joinville**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 21ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar suposta situação de vulnerabilidade de cães e gatos tutelados por Alessandra Neves, na Rua Quinze de Novembro, n. 5378, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Joinville, ao lado da Borracharia do Alemão, cujos fatos já foram abordados no Protocolo n. 24.0.054266-4, registrado perante a Ouvidoria da Prefeitura de Joinville. Atuação do órgão de proteção animal. Animais com o bem-estar resguardado. Ausência de relato de maus-tratos ou vulnerabilidade. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

**Membro do Ministério Público:** Simone Cristina Schultz**Data:** 18/12/2025**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00593880-0 E 50060801320258240538 (EPROC)****COMARCA:** Joinville**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 23ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Amaro Fernando da Paz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação das vítimas ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tentativa de homicídio. Promoção de arquivamento em razão de ausência de justa causa.

**Membro do Ministério Público:** Marcelo Sebastião Netto de Campos**Data:** 14/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00368692-0(SIG) E 5036158-35.2025.8.24.0038 (EPROC)****COMARCA:** Joinville**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 18ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Indiane Cristini de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

**Membro do Ministério Público:** Germano Krause de Freitas

Data: 26/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00368692-0(SIG) E 5036158-35.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucia Teresinha Dill.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Germano Krause de Freitas

Data: 26/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00369322-1(SIG) E 5035957-43.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sebastião Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Germano Krause de Freitas

Data: 26/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00369799-4 (SIG) E 5036008-54.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Sergio Pinheiro Cirino.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Germano Krause de Freitas

Data: 26/8/2025

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002579-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 13/1/2026

Parte: Maria Orli da Silva.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois cães, tutelados pela pessoa em situação de rua com o apelido de Baco, próximo ao imóvel localizado na Rua Witmarsum, n. 1088, Bairro Comasa, Joinville. Atuação da SAMA e Assistência Social. Atendimento médico-veterinário recebido. Caninos castrados e microchipados, atualmente em lar temporário. Saúde e

bem-estar resguardados. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.  
Membro do Ministério Pùblico: Ricardo Paladino

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001626-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Restaurante Panela de Barro.

Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade e abandono de três caninos, na Rua Dorothovio do Nascimento, n. 2172, Bairro Jardim Sofia, em Joinville.

Membro de Ministério Pùblico: Ricardo Paladino

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00214580-0**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: lolita Ribeiro Goss.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Prescrição da pretensão punitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Assink de Souza

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00504062-2**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Francisco de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de importunação sexual. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Assink de Souza

Data: 5/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00566612-7 E EPROC N. 5023769-15.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tercilio Franzoi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta praticada.

Membro do Ministério Pùblico: Fernando Wiggers

Data: 9/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00005842-5 E EPROC N. 5000193-56.2026.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vinicius de Oliveira Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas.

Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Pùblico: Fernando Wiggers

Data: 9/1/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000020-0**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: B. T. B. N., M. L. M. B. O., J. R., E. W. S. e Município de São José do Cerrito.

Objeto: 1 Apurar a notícia de prática de atos de improbidade administrativa que caracterizam enriquecimento ilícito e danos ao erário (Lei n. 8.429/1992, arts. 9º e 10) por suposta percepção indevida de auxílio moradia por médicas vinculadas ao Programa Mais Médicos que atuaram no Município de São José do Cerrito, uma vez que teriam apresentado documentos falsos com o intuito de comprovar residência naquela localidade. Possível participação de terceiros na prática dos atos de improbidade administrativa, mediante a inserção de informações inverídicas em declarações de residência que foram apresentadas para percepção das gratificações; 2 Violação a interesses difusos e coletivos e ao patrimônio público (Lei n. 7.347/1985, art. 1º, IV e VIII). 3 Investigação cível destinada a colher elementos que permitam a adoção das providências judiciais e extrajudiciais necessárias, inclusive na esfera da improbidade administrativa (CF, art. 129, II e III).

Membro do Ministério Pùblico: Jean Pierre Campos

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5006946-45.2025.8.24.0045 E SIG N. 08.2025.00151359-2**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Stela Mary Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 5ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99133-9584; e-mail: palhoaca05pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Pùblico, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Caroline Cristine Eller

Data: 17/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066807-8**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** noticiante anônimo.

A quem interessar no presente edital fica, pelo presente, científico(a) da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de procedimento instaurado para apurar possível irregularidade na Instrução Normativa n.

018/2025 editada pela Secretaria Municipal de Educação de Palhoça. Contudo, verificou-se que já tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato n. 01.2025.00065156-5, cujo objeto é justamente apurar a mesma irregularidade. Assim, não há razão para o prosseguimento do presente feito, uma vez que os fatos serão analisados no âmbito da referida Notícia de Fato. À vista disso, diante da existência de procedimento mais amplo e resolutivo em trâmite na Promotoria, o presente procedimento foi indeferido.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067481-4**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** interessados.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas nesta Promotoria de Justiça, juntamente com as respectivas razões, é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil imediatamente posterior à publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada em 17 de dezembro de 2025, com o objetivo de apurar a responsabilidade de Geraldino de Oliveira Neto, por manter em cativeiro 2 (dois) espécimes de *Amazona pretrei*, conhecido popularmente como papagaio-charão, sem autorização dos órgãos ambientais (AIA 48828-A). Verificou-se que os fatos já são objeto de abordagem no âmbito judicial por meio do TC n. 5025886-58.2025.8.24.0045, no qual serão adotadas as medidas necessárias à resolução da situação de desconformidade. Indeferimento integral do pedido de instauração de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 1º/9/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005029-5**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Parte: Eliane Delattre.

Objeto: apurar irregularidade em relação ao horário de funcionamento, renovação de alvará e eventuais ilícitos administrativos e penais, da casa noturna situada na Rua José de Oliveira, n. 199, Bairro Ponte do Imaruim, em Palhoça.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005030-7**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Partes: Tatiane dos Santos Chaves e Colégio Adventista de Palhoça.

Objeto: apurar prejuízos decorrentes de modificações pedagógicas implementadas pelo Colégio Adventista de Palhoça, especialmente quanto à extinção da segunda chamada para avaliações e à comunicação dessas mudanças à comunidade escolar.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005031-8**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Parte: Centro Educacional Semear Conhecimentos.

Objeto: apurar publicidade enganosa por parte do Centro Educacional Semear Conhecimentos, localizado em Palhoça, consistente na divulgação e oferta de ensino fundamental sem o devido credenciamento/autorização do Conselho Estadual de Educação, induzindo pais e responsáveis a erro quanto à regularidade do serviço educacional.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005054-0**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Parte: Auto Posto Maciambu Ltda.

Objeto: apurar irregularidades praticadas pelo Auto Posto Maciambu Ltda., notadamente na falta de identificação da marca comercial de um distribuidor e, também, em irregularidades nos volumes dispensados em um dos bicos de combustíveis.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005155-0**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Palhoça.

Objeto: apurar suposta insuficiência de fiscais do PROCON municipal para atendimento à população de Palhoça.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005156-1**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Partes: Wilvania Ribeiro Costa e Águas de Palhoça S.A.

Objeto: apurar possível violação de direitos da consumidora Wilvania Ribeiro Costa, após reparo realizado pela concessionária Águas de Palhoça em cano ao lado de sua residência, o que teria ocasionado acréscimos de valores na fatura de água.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067581-3**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** representante anônimo(a).

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar denúncia de que o Presídio Regional de Rio do Sul se encontra em superlotação, interditado e insalubre, não havendo boa alimentação nem remédios para tratamento dos detentos. Não foi possível verificar os elementos probatórios mínimos a fundamentar qualquer tipo de irregularidade que implique ação do Ministério Público e a situação de superlotação é objeto de procedimentos em andamento no Órgão. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 19/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003442-5**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Bernardo Lopes Manrich, representante legal da Empresa Belemann Empreendimentos Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do acordo judicial realizado no bojo da Ação Civil Pública n. 5007640-55.2023.8.24.0054. Cumprimento dos compromissos assumidos no acordo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

Data: 9/6/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005459-1****COMARCA:** Rio do Sul**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**Partes:** espólio de César Luiz Cunha e Ministério Público.**Objeto:** apurar a ocorrência de possível parcelamento clandestino do solo no imóvel de Matrícula n. 61.492, situado em Agronômica, e de propriedade do espólio de César Luiz Cunha.**Membro do Ministério Público:** Adalberto Exterkötter**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005459-1****COMARCA:** Rio do Sul**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**Partes:** espólio de César Luiz Cunha e Ministério Público.**Objeto:** apurar a ocorrência de possível parcelamento clandestino do solo no imóvel de Matrícula n. 61.492, situado em Agronômica, e de propriedade do espólio de César Luiz Cunha.**Membro do Ministério Público:** Adalberto Exterkötter**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000916-86.2025.8.24.0564****COMARCA:** Biguaçu**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Regina Voigt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Biguacu01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios mínimos de materialidade.**Membro do Ministério Público:** João Alexandre Massulini Acosta**Data:** 13/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000965-30.2025.8.24.0564****COMARCA:** Biguaçu**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Augusto Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indiciários suficientes.**Membro do Ministério Público:** João Alexandre Massulini Acosta**Data:** 13/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001228-62.2025.8.24.0564****COMARCA:** Biguaçu**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Clésely Menezes Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Biguacu01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, Fax: (48) 3279-9215.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de a rquivamento. Ausência de elementos probatórios suficientes.

Membro do Ministério Pùblico: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001228-62.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antônio Carlos Ferreira da Costa Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de a rquivamento. Ausência de elementos indiciários suficientes.

Membro do Ministério Pùblico: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001258-97.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Humberto Leal.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu-SC - CEP 88160-152 Telefone: (48) 3296-8601, Fax: (48) 3279-9215, E-mail: Biguacu01PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indiciários.

Membro do Ministério Pùblico: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001405-26.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mauro José Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Biguacu01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215, e-mail:

Biguacu01PJ@mpsc.mpsc.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indiciários suficientes.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001405-26.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indiciários mínimos.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001405-26.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Roberto Brum.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indiciários mínimos.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5002166-57.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pedro Henrique Valverde Paes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Biguacu01PJ@mpsc.mpsc.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar circunstâncias de morte. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios da ocorrência de crime.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5002630-81.2025.8.24.0564**

**COMARCA:** Biguaçu

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nilso Gechenchen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Biguacu01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Culpa exclusiva da vítima.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5003319-28.2025.8.24.0564**

**COMARCA:** Biguaçu

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Norma Martendal Coelho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Biguacu01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar circunstâncias de morte. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de ocorrência de crime.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00570355-0**

**COMARCA:** Braço do Norte

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Darlan Silva da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e indícios mínimos de autoria.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 17/12/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00595402-2**

**COMARCA:** Braço do Norte

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maicon Inacio Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Ausência de atipicidade. Falta de justa causa.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 7/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N.08.2025.00490613-4**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Helen Nascimento dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail BracodoNorte02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Raulino Horn, 286, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000, telefone: (48) 3651-2802, fax: (48) 3658-2814.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos probatórios mínimos da ocorrência do delito.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 17/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00561939-0**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Aparecida Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 16/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002785-3**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/1/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Braço do Norte.

Conclusão: meio ambiente. InquéritoCivil instaurado para apurar eventual existência de vícios na Lei Municipal de Braço do Norte, tratando de ligações de água e energia em imóveis que não tenham alvará de construção e/ou habite-se. Arquivamento do feito em razão da ausência de irregularidade e ilegalidades na lei municipal. Ausência de novas irregularidades e representações.

Membro do Ministério Público: Daiany Cristina Silva Azevedo Pereira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000084-3**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante: Vivian Prá Philippi; representada: K2 Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto: apurar suposta intervenção irregular em área de preservação permanente, consistente na construção de galpão em

imóvel onde pretende-se instalar empreendimento da empresa K2 Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.  
Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00401003-2 (SIG) E 5016211- 94.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Trauczynski Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 14/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00531722-3 (SIG) E 5011372-90.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Franciele Silva Fogaca de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: [spjCamboriu@mpsc.mp.br](mailto:spjCamboriu@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000099-80.2026.8.24.0113 E SIG N. 08.2026.00005612-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dercio Viezer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação à Secretaria do Ministério Público desta Comarca, pelos seguintes meios: telefone e WhatsApp (47) 3389-0244, e-mail [spjCamboriu@mpsc.mp.br](mailto:spjCamboriu@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Paramaribo, n. 301, Bairro Santa Regina, Camboriú - CEP 88345-653.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar as circunstâncias do delito praticado contra a vítima Dercio Viezer. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 13/1/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067545-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Prefeito Leonel Arcângelo Pavan, Secretário Municipal de Obras e José Rodrigues Pereira.

Objeto: apurar possíveis desvios de finalidade e alienação irregular de bens públicos.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067772-2**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilosa, Prefeito em exercício Leonel Arcângelo Pavan, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Sérgio Luiz Gomes da Silva e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível utilização irregular de bem público.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005023-0**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina e Larissa de Farias.

Objeto: apurar a prática de condutas incompatíveis com a função pública por Larissa de Farias, Auxiliar na Casa Lar Elvira Ribeiro Chaves, do Município de Monte Carlo.

Membro do Ministério Pùblico: Fernanda de Ávila Moukarzel

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00034831-4**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Parte: Chaiane de Souza Fernandes.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para a suposta poluição sonora causada pelos cultos religiosos realizados na residência localizada na Rua Antônio Pedro da Silva, n. 65, Bairro Barracão, em Içara. Adoção de providências administrativas pelo Município de Içara, com instauração de procedimento fiscal, expedição de intimações, determinação de embargo das atividades e diligências em curso para notificação do responsável. Ausência de resposta da noticiante quanto à persistência da perturbação do sossego. Inexistência de elementos mínimos para fundamentar a instauração de inquérito civil. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Pùblico: Jadson Javel Teixeira

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00592538-2 (SIG) E 5014361-33.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Claudinei Benedito Lira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Leonardo Silveira de Souza

Data: 12/1/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058460-4****COMARCA:** Itapema**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 12/12/2025**Parte:** anônimo.**Conclusão:** apurar a ocorrência de vazamento de esgoto sanitário em via pública, especificamente na Rua 416, n. 78, Morretes, nesta Comarca de Itapema.**Membro do Ministério Pùblico:** Leonardo Fagotti Mori**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5005980-58.2025.8.24.0538****COMARCA:** Itapoá**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosa Maria Goncalves.

Rosa Maria Goncalves fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Auto de Prisão em Flagrante n. 5005980-58.2025.8.24.0538. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoá01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Auto de Prisão em Flagrante para apurar as infrações penais previstas no art. 12 da Lei n. 10.826/2003 e art. 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi parcialmente arquivado com relação ao crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006 por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

**Membro do Ministério Pùblico:** Lanna Gabriela Bruning Simoni**Data:** 14/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000039-68.2026.8.24.0126****COMARCA:** Itapoá**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Julio Cesar Barth.

Julio Cesar Barth fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstaciado n. 5000039-68.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoá01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstaciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

**Membro do Ministério Pùblico:** Lanna Gabriela Bruning Simoni**Data:** 14/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000047-45.2026.8.24.0126****COMARCA:** Itapoá**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosano Silva.

Rosano Silva fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstaciado n. 5000047-45.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoá01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma

presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 14/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000055-22.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Felipe Emanoel Rocha.

Felipe Emanoel Rocha fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5000055-22.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 14/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000070-88.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jose Henrique Soares Rodrigues.

Jose Henrique Soares Rodrigues fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5000070-88.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000073-43.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Alexandre Dias Kłodzinski.

Gabriel Alexandre Dias Kłodzinski fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5000073-43.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006.

O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 14/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000083-87.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Matheus dos Santos Junior.

Matheus dos Santos Junior fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5000083-87.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez que reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000086-42.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Jesus Fogasa Fernandes.

Gustavo Jesus Fogasa Fernandes fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5000086-42.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez que reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004604-12.2025.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Allan Castilho Naiser.

Allan Castilho Naiser fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5004604-12.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Termo Circunstanciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006.

O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050047-9**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: denunciante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis violências físicas e/ou psíquicas sofridas por pacientes desacordados no momento das transferências entre hospitais realizadas no Município de Ituporanga. O feito originou-se por meio de uma denúncia anônima, narrando possível situação de violência praticada por funcionário público da Secretaria de Saúde de Ituporanga. O noticiante só soube informar o nome de César e cargo de motorista, atualmente o Município de Ituporanga não conta com motorista de nome César. Foram realizadas tentativas de complementação das informações no Município, porém sem sucesso. Indeferimento por falta de informações mínimas necessárias para iniciar investigação no âmbito criminal.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 14/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00009409-4**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Partes: Petra Roberta Luiz e Valdirene Porto da Silva Scheimann.

Conclusão: trata-se da Notícia de Fato instaurada para apurar eventual injúria racial sofrida por Petra Roberta Luiz, perpetrada por Valdirene Porto da Silva Scheimann. Feito registrado perante a Ouvidoria MPSC e remetido à 35ª Promotoria de Justiça da Capital, posteriormente declinado para esta Promotoria de Justiça. Os fatos já estão sendo processados nos Autos n. 5006454-83.2025.8.24.0035. Assim, as medidas necessárias já estão sendo tomadas no âmbito judicial, justificando o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050047-9**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Parte: denunciante anônimo.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis violências físicas e/ou psíquicas sofridas por pacientes desacordados no momento das transferências entre hospitais realizadas no Município de Ituporanga. O feito originou-se por meio de uma denúncia anônima, narrando possível situação de violência praticada por funcionário público da Secretaria de Saúde de Ituporanga. O noticiante só soube informar o nome de César e cargo de motorista, atualmente o Município de Ituporanga não conta com motorista de nome César. Foram realizadas tentativas de complementação das informações no Município, porém sem sucesso. Indeferimento por falta de informações mínimas necessárias para iniciar investigação no âmbito criminal.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00004310-2**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Partes: Observatório Social, Município de Laguna Vanderlinde e Jeremias Advogados Associados.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para "Apurar suposta irregularidade no Processo Administrativo n. 642/2023, do Município de Laguna, que, mediante inexigibilidade de licitação, contratou o escritório de advocacia Vanderlinde e Jeremias

Advogados Associados." Possibilidade de contratação de serviços advocatícios especializados mediante prévio procedimento administrativo de dispensa de licitação, ainda que a administração pública possua advogados públicos em seu quadro de servidores. Previsão legal com jurisprudência pacífica nesse sentido. Justificativa plausível no caso sob análise. Contratação de escritório advocatício especializada para prestar assessoria ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Laguna, em especial em razão da vigência da nova lei de licitações em sua integralidade. Comprovada documentalmente a especialização dos advogados do escritório contratado, inclusive com prestação de serviços semelhantes a outros Municípios. Ausência de indicativos de ato de improbidade administrativa ou de lesão ao erário municipal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004106-3**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Jefferson Araújo Crippa e Artefatos de Cimento Gravatal Ltda.

Objeto: apurar possível ilegalidade/ato de improbidade administrativa supostamente praticado por J. A.C. que, na condição de servidor do Município de Laguna, estaria contatando moradores da Rua Renê Rolim, localizada também no Município de Laguna, orientando-os a adquirir lajotas na empresa Artefatos de Cimento Gravatal Ltda., a fim de possibilitar o término do calçamento da via pública pelo ente federado.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005450-3**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Andrieli Fernanda Cybulski.

Objeto: apurar eventual irregularidade na nomeação de Andrieli Fernanda Cybulski para o cargo comissionado de Diretora no Município de Tigrinhos, formalizada por meio da Portaria n. 33/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005451-4**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: João de Paula, Município de Santa Terezinha do Progresso e Silvana da Cruz Avila.

Objeto: apurar supostas irregularidades e favorecimento pessoal no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso, consistente em favorecimento em procedimento cirúrgico de alta complexidade a pessoa de Silvana da Cruz Avila, esposa de servidor público comissionado.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005452-5**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Marília Dessbesell e Sociedade Beneficente Hospital Maravilha (Hospital São José).

Objeto: apurar irregularidades na aplicação de recursos públicos do SUS por parte da Sociedade Beneficente Hospital Maravilha (Hospital São José).

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000297-4**

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa indicada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo,

com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato tendo por objeto apurar a notícia da necessidade de internação psiquiátrica de B. P. Fatos não configuram, nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos direitos tutelados pelo Ministério Pùblico. Indeferimento do pedido de instauração de investigação.

Membro do Ministério Pùblico: Saulo Henrique Alessio Cesa

Data: 12/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001227-2**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Secretaria de Assistência Social de Porto Belo.

Objeto: apurar eventual situação de vulnerabilidade em face do idoso I. R. C., residente no Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Pùblico: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001241-7**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Juízo da Vara Criminal da Comarca de Porto Belo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade da adolescente L. S. da S.

Membro do Ministério Pùblico: Lenice Born da Silva

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00046179-1**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento das investigações, não foram constatadas irregularidades ambientais e urbanísticas relacionadas à obra situada na Rua Natividade, n. 4039, Centro, especialmente quanto ao passivo ambiental decorrente do antigo posto de combustíveis. A atuação do Município de Santo Amaro da Imperatriz evidencia o acompanhamento da obra.

Membro do Ministério Pùblico: Marcelo José Zattar Cota

Data: 13/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005004-0**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Velediana Lilian Schroeder.

Objeto: apurar e adotar as medidas necessárias para recuperação do dano ambiental provocado na Avenida Brasília, próximo à esquina com a Avenida Inglaterra, no Loteamento Luzemar, no Bairro Ervino, em São Francisco do Sul, de propriedade Velediana Lilian Schroeder.

Membro do Ministério Pùblico: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005049-5**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Fabio Cezar Giacomelli.

Objeto: apurar o parcelamento irregular do solo realizado no empreendimento denominado "Loteamento Parque do Sol", na M

atrícula n. 49.284, situada no Bairro Paulas, no Município de São Francisco do Sul, pela venda de lotes inferiores à metragem aprovada de 360m<sup>2</sup>.

Membro do Ministério Pùblico: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005052-9**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: adotar as medidas necessárias para efetividade e a adequação do controle de abastecimento de veículos no âmbito do Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Pùblico: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005241-6**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: Município de São Francisco do Sul e Sandra Cristina Stadelhofer Machado.

Objeto: apurar possível ilegalidade e ato de improbidade administrativa na concessão simultânea de Gratificação Comissão Licitação PMSFS e Presidência Comissão Permanente de Tomada de Contas PMSFS à servidora Sandra Cristina Stadelhofer Machado na Prefeitura de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Pùblico: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005242-7**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: Daniel Conrado Müller Ulrich e terceiros a serem identificados.

Objeto: apurar e adotar as medidas necessárias para a responsabilização e para a recuperação do dano ambiental causado pelo parcelamento do solo e construções na Rua Willi Schmitz, no Bairro Iperoba, no Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Pùblico: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005523-5**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Partes: proprietários dos estabelecimentos comerciais - a serem identificados.

Objeto: apurar eventual poluição sonora acima dos parâmetros legais gerada pelo desempenho das atividades dos bares situados nas Ruas Joinville e Antônio Machado, no Bairro Rocio Grande, neste Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Pùblico: Raíza Alves Rezende

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00386966-0 (SIG) E 5003350-02.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lídia Scmidt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; e-mail: saojoaobatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 14/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00045483-5**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, n. 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de Notícia de Fato instaurada para possível ausência de coleta de lixo na rua Projetada Z, próxima à balança, atrás da Cidasc, Bairro COHAB Dívida Espírito Santo, Bom Jardim da Serra. Serviço de coleta de lixo devidamente fornecido, três vezes na semana. Município forneceu uma lixeira maior para a localidade. Acúmulo de lixo também gerado pelo mau uso dos municíipes. Inexistência de irregularidades a serem sancionadas.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Schmitt

Data: 28/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000210-4**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/1/2026

Partes: Município de São Miguel do Oeste e Vivi de Carli.

Conclusão: apurar eventual descumprimento contratual e aplicação de penalidade à empresa Transporte de Carli Ltda., no cumprimento do Contrato n. 30/2020, firmado com o Município de São Miguel do Oeste, para prestação de transporte escolar. Após análise do procedimento administrativo instaurado pelo ente municipal e das provas colhidas, constatou-se ausência de elementos que indiquem infração contratual ou conduta dolosa por parte da empresa ou de seu representante. Regularidade das obrigações contratuais confirmada. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública ou aplicação de sanção administrativa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003717-0**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Partes: Município de São Miguel do Oeste, Marlene Marchi, Adriane Claucia Kuhn Garcia de Vargas e Susana Francieli Grunewald.

Conclusão: Procedimento Preparatório instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público n. 08/2019 (AMEOSC/Prefeitura de São Miguel do Oeste) para o cargo de Auxiliar de Creche, em razão de suposta preferência por parcela de candidatos aprovados, os quais teriam supostamente recebido comunicação pessoal acerca do edital de convocação. Não demonstrada a ocorrência de tratamento diferenciado ou eventual preterição de alguns candidatos. O Edital n. 005/2025, que trata da convocação dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n. 08/2019 para a escolha de vagas no cargo de Auxiliar de Creche foi realizado com a devida publicidade nos canais oficiais, em tempo razoável para o ato disposto, garantindo o acesso à informação aos classificados e aprovados.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00001381-9**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/12/2025

Parte: Município de Sombrio.

Conclusão: graves irregularidades no combate à infrequência escolar. Descumprimento do Termo de Adesão n. 221/2014 pelo Município de Sombrio. Ajuizamento de ação se mostra necessário.

Membro do Ministério Pùblico: Guilherme Back Locks

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00265755-8 (SIG) E 5002905-82.2024.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Vicente.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Tiago Davi Schmitt

Data: 12/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00265755-8 (SIG) E 5002905-82.2024.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** F. N., representante legal de J. D. N. V.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp:(47) 99231-5802, e-mail: [timbo03pj@mpsc.mp.br](mailto:timbo03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Tiago Davi Schmitt

Data: 12/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004019-7**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/1/2026

Partes: Ministério Pùblico e Supermercado Campos Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento comercial Supermercado Campos Ltda., durante ação conjunta do Programa de Proteção Jurídico Sanitário dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA), desenvolvida no Município de Rio dos Cedros em 27 de agosto de 2025. Termo de ajustamento de conduta firmado para a correção das irregularidades. Inexistência de fundamentos para o ajuizamento de ação. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Tiago Davi Schmitt

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00433161-8**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonardo Fernandes Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado pela Delegacia de Polícia deste Município de Urussanga para apurar a prática do delito previsto no art. 217-A do Código Penal, em tese cometido por Leonardo Fernandes Cardoso em face da infante E. N. B., com 4 (quatro) anos de idade à época. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 12/1/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00448088-3**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleiton Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime tipificado no art. 147-B do Código Penal, em tese cometido por Cleiton Ferreira contra sua ex-esposa, J. O. L. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 12/1/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00433196-2**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Miguel Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a prática do crime tipificado no art. 147-B do Código Penal, supostamente perpetrado por Miguel Borges Cittadin contra a vítima M. E. M. P. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 9/1/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004106-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/2/2025

Data da Conclusão: 7/1/2026

Partes: Cristhiane Martins e Município de Cocal do Sul.

Conclusão: apuração de eventual irregularidade e superfaturamento em contratos de serviços de jardinagem e aquisição de plantas ornamentais pelo Município. Instrução que demonstrou a regularidade dos certames licitatórios (Pregão Presencial) e a adesão válida a Atas de Registro de Preços. Comprovação da efetiva prestação dos serviços e entrega dos materiais. Elevação de gastos justificada por opção política de gestão voltada ao embelezamento urbano e à criação de novas praças. Mérito administrativo insusceptível de censura judicial, salvo ilegalidade flagrante, não verificada no caso. Ausência de dolo específico

ou má-fé. Inexistência de elementos probatórios mínimos de autoria e materialidade de ato ímparo. Ausência de justa causa para ajuizamento de Ação Civil Pública ou celebração de acordo (TAC/ANPC). Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004106-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/2/2025

Data da Conclusão: 7/1/2026

Partes: Cristhiane Martins e Município de Cocal do Sul.

Conclusão: apuração de eventual irregularidade e superfaturamento em contratos de serviços de jardinagem e aquisição de plantas ornamentais pelo Município. Instrução que demonstrou a regularidade dos certames licitatórios (Pregão Presencial) e a adesão válida a Atas de Registro de Preços. Comprovação da efetiva prestação dos serviços e entrega dos materiais. Elevação de gastos justificada por opção política de gestão voltada ao embelezamento urbano e à criação de novas praças. Mérito administrativo insuscetível de censura judicial, salvo ilegalidade flagrante, não verificada no caso. Ausência de dolo específico ou má-fé. Inexistência de elementos probatórios mínimos de autoria e materialidade de ato ímparo. Ausência de justa causa para ajuizamento de Ação Civil Pública ou celebração de acordo (TAC/ANPC). Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001120-3**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Partes: Município de Cocal do Sul (investigado) e Cristhiane Martins (noticiante).

Conclusão: apuração de possível ato de improbidade administrativa consistente no pagamento indevido de horas extras a servidores do Município de Cocal do Sul no ano de 2023. Instrução que analisou a regularidade dos pagamentos frente a denúncias de excesso de jornada e suposta não prestação dos serviços. A Administração Pública Municipal apresentou acervo documental (fichas de autorização, registros de ponto e justificativas) demonstrando que as horas extraordinárias decorreram de demandas reais e prementes do serviço público, tais como transporte de pacientes (TFD), transporte escolar e manutenção. Inexistência de prova de dano ao erário, uma vez que não se comprovou a ausência de contraprestação laboral. Ausência de tipicidade para ato de improbidade administrativa, ante a inexistência de dolo específico ou má-fé na conduta dos agentes públicos e de dano ao erário (Lei n. 14.230/2021). Verificação de que o Município implementou medidas corretivas de fiscalização e controle mais rigoroso (autorização prévia de Secretários e Prefeito). Ausência de justa causa para ajuizamento de ação civil pública. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5002502-04.2025.8.24.0001**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ezequiel Machado Conrado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

Data: 4/9/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003384-0**

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 18/12/2024

Parte: Município de Campo Erê.

Conclusão: arquivamento. Objeto exaurido. Ausência de irregularidades na contratação temporária da noticiante. Insubsistência de motivos para a continuidade das investigações.

Membro do Ministério Pùblico: Susane Ramos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002525-5**

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 1º/9/2025

Partes: APAE de Campo Erê e Município de Campo Erê.

Conclusão: não observadas irregularidades. Providências adotadas. Objeto exaurido. Insubsistência de motivos para a continuidade das investigações.

Membro do Ministério Pùblico: Susane Ramos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003646-2**

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 12/1/2026

Parte: Município de Campo Erê.

Conclusão: firmado termo de ajustamento de conduta visando à reparação do dano ambiental apurado. Objeto exaurido.

Fiscalização que se dará em procedimento administrativo. Insubsistência de motivos para a continuidade das investigações.

Membro do Ministério Pùblico: Susane Ramos

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00490936-4**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça da Comarca

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eliane Pereira Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 180, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento parcial. Ausência de provas suficientes a respeito da materialidade delitiva com relação à investigada Eliane. Ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Camila da Silva Tognon

Data: 13/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000123-1**

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/1/2026

Partes: Simone Justi, Edgar Roberto Teixeira, Escola de Educação Básica Padre Izidoro Moro e Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado da Educação de Seara.

Objeto: acompanhar as providências adotadas pela Escola de Educação Básica Padre Izidoro Moro no que se refere à disponibilização de segundo professor ao aluno B. J. T., nascido em 3-2-2014, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível 2.

Membro do Ministério Pùblico: Felipe de Oliveira Neiva

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00002030-5**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/1/2026

Parte: Município de Itaiópolis.

Conclusão: arquivamento do procedimento administrativo, diante do cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público e o Município de Itaiópolis no Inquérito Civil n. 06.2020.00002889-5.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000091-0**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Itaiópolis.

Objeto: verificar se as rampas de acesso de cadeirantes aos passeios nas faixas de pedestres das ruas do Município atendem às normas de acessibilidade pertinentes.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00003521-1**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Partes: Everaldo Kojikoski e Clério Kojikoski.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado contra Everaldo Kojikoski e Clério Kojikoski para apurar irregularidades existentes no parcelamento de solo realizado no imóvel situado na Avenida Santo Antônio, Sítio Boa Vista, tendo em vista os fatos descritos na portaria de instauração. As irregularidades inicialmente apontadas no parcelamento do solo foram objeto de regularização judicial no âmbito do Programa Lar Legal, com sentença transitada em julgado, bem como encontram respaldo no Plano Diretor municipal. Quanto às obrigações ambientais, foi comprovado que o descumprimento do Termo de Compromisso n. 5/2021 foi objeto de providências específicas pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, mediante ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5001365-17.2025.8.24.0088.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N 06.2025.00000455-7**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Parte: Município de Lebon Régis.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar omissão do Município de Lebon Régis em relação à não estruturação adequada da Política de Atendimento à Pessoa Idosa, especialmente em decorrência da ausência de funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e da ausência de oferta de serviços de abrigamento em instituições de longa permanência àqueles que necessitam. Cumprimento integral da Recomendação 003/2025/PJ/LEB. Ausência no interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00529534-5 - 5002067-89.2025.8.24.0046**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caio Vieira Santiago.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos mínimos para embasar a persecução penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** considerando a ausência de justa causa, o Ministério Público promove o arquivamento destes autos em relação ao crime de estupro de vulnerável, tipificado no art. 217-A do Código Penal, sem prejuízo de posterior reabertura das

investigações e ajuizamento da respectiva ação penal se de outras provas se tiver notícia.

Membro do Ministério Pùblico: Gustavo Carlos Roman

Data: 13/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000071-0**

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 14/1/2026

Parte: Município de Arvoredo.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na distribuição de aulas para professores da rede municipal de ensino do Município de Arvoredo, ocorrida em janeiro de 2025.

Membro do Ministério Pùblico: Wesley da Silva Müller

---

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÙBlico****PREGÃO ELETÔNICO N. 18/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 023/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Targ.ed Ltda. ARP 023/2025/MP: ADA 8, conforme a Autorização de Serviço n. 0013/2026/MP (Processo n. 2025/000398), para contratação de 3 horas de serviço de intérprete de libras, para a Solenidade de Posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto do 44º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Pùblico de Santa Catarina, no dia 21/01/2026, no valor total de R\$ 1.125,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2025/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP (Primeiro Termo Aditivo) ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2025/MP (Processo n. 2025/023014), **celebrado em 16-12-2025**, que celebram entre si o Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina, Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e Chainalysis Inc. **Cláusula Primeira/Do Objetivo:** O termo presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima-terceira do acordo de cooperação acima referenciado, cujo item 13.1 passará a ter a seguinte redação: 13.1. O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser cedido ou transferido a outras unidades do Ministério Pùblico, observadas as condições originalmente estabelecidas, mediante assinatura do Termo de Adesão constante do Anexo II. **Cláusula Segunda/Da ratificação:** Neste ato, os participes ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas e disposições constantes do ajuste, inclusive o Plano de Trabalho e anexo, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA